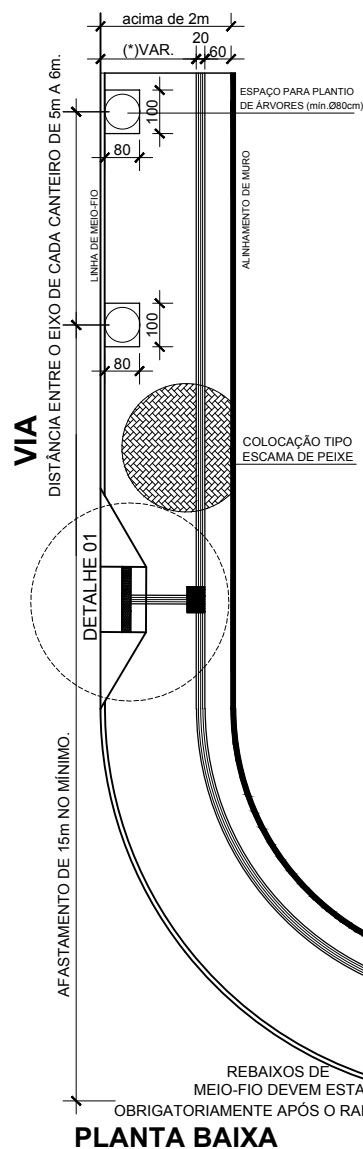


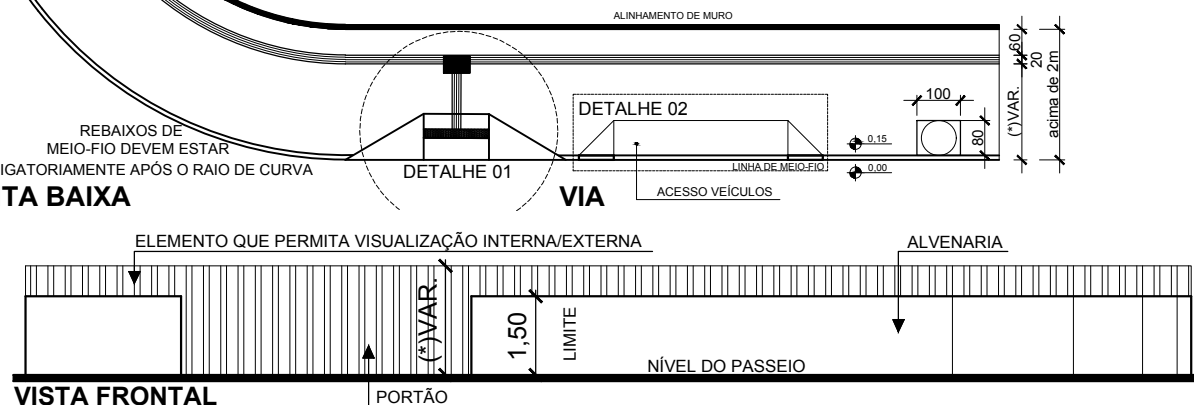
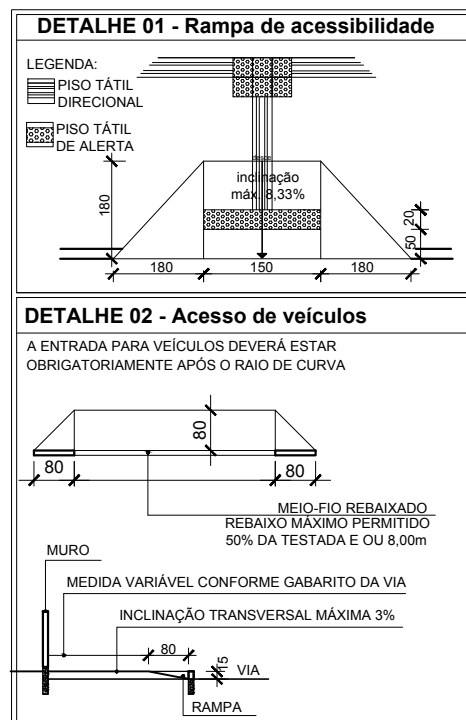
Inscrição Imobiliária.....

NOME VIA	PASSEIO LD	PISTA	PASSEIO LE	CICLOVIA	TOTAL	RECUO

OBS: VERIFICAR GABARITO - Lei de Mobilidade Urbana LC 478/2016
- Lei de Uso e Ocupação do Solo LC 483/2016
- Tabela de Gabarito de Vias 2020



- 1) A altura do muro em alvenaria poderá ser superior a 1,50m, mediante apresentação do projeto arquitetônico, com documento de responsabilidade técnica (RT), sujeito à aprovação da Prefeitura.
- 2) Para os rebaixos de meio-fio para veículos e faixas de pedestre, o proprietário deverá consultar o Departamento de Trânsito.
- 3) A Prefeitura poderá exigir que o fechamento seja feito por meio de muralha de sustentação, mediante prévia licença do órgão municipal competente, se a mesma tiver altura superior a 3 metros.
- 4) O acesso de veículos deverá estar obrigatoriamente após o raio de curva da esquina.
- 5) O plantio de árvore é obrigatório para calçadas com largura superior a 2,00m.
- 6) O espaçamento entre as árvores deve ser de 5,00 a 6,00 m.
- 8) A distância das árvores da esquina é de 15,00m.
- 9) As árvores devem distar 1,50m de acesso de veículos e 6,00m de postes de fiação e iluminação.
- 10) A largura do rebaixo deverá ser de no máximo 8,00m ou 50% da testada conforme termos da legislação.



ASSINATURA

PROJETO MURO E PASSEIO - ESQUINA ACIMA DE 2m

APROVAÇÃO DE PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

PROCESSO N.

VISTO DEFERIDO

EM / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Secretaria de Planejamento